



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001756/2016-41

Unidade Gestora: [250052]

TERMO Nº 073/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Presentes de um lado a União por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Almirante Mariath nº 288, São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20931-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0001-54, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. REBECCA CRISTINA MACHADO REIS**, portadora da carteira de identidade nº 20.468.293-4 e do C.P.F. nº 121.859.177-30, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Rescisão do contrato nº 056/2017 decorrente do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 059/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo, com efeitos a partir de 15/08/2020, exclusive, tendo por fundamento legal o inciso II do Artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, é a formalização da rescisão amigável por conveniência da Administração, do contrato nº 056/2017, originário do Processo Administrativo nº 25.410.001756/2016-41 - INCA, por interesse público, nos termos do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, em

atendimento à solicitação do Serviço de Tecnologia da Informação, através de Despacho de 28/07/2020 - (SEI – nº 0015959236), tendo sido obtida a devida autorização da Diretora Geral, em decorrência do início de vigência do novo contrato regular nº 127/2020, a partir de 16/08/2020, formalizado por meio do processo nº 25.410 012278/2019-47 - INCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Por meio deste instrumento as partes dão entre si plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto por elas contratado e aos serviços até aqui executados pela **CONTRATADA** e que foram aceitos e pagos pelo **CONTRATANTE**, para nada mais reclamarem, exigirem ou questionarem uma da outra, quanto a quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. REBECCA CRISTINA MACHADO REIS
Representante Legal da Empresa
UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

MINUTA-SAX-XXXX-XXXX-RESCISÃO-AMIGÁVEL.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 06/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Cristina Machado Reis, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/08/2020, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 12/08/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016097502** e o código CRC **5224107A**.